

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. CARLOS HENRIQUE GAGUIM)

Cria a Semana Nacional de
Conscientização sobre Resíduos
Eletrônicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Semana Nacional de Conscientização sobre Resíduos Eletrônicos, a ser realizada anualmente no mês de junho, imediatamente após a Semana do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Nos debates e demais atividades educacionais e culturais a serem desenvolvidas durante a Semana de que trata esta Lei, deverão ser abordados, entre outros temas, a redução no uso de produtos eletrônicos e o descarte adequado, a coleta seletiva e as formas de reaproveitamento, de reutilização e de reciclagem de resíduos eletrônicos.

Art. 2º Cabe à União, em conjunto com Estados e Municípios, fazer ampla divulgação da Semana de que trata esta Lei, promover debates e realizar atividades educacionais e culturais em todo o País, com o objetivo de fomentar a conscientização da população sobre resíduos eletrônicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) prevê a estruturação e a implementação de sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos



sólidos, por parte dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de um uma série de produtos e seus resíduos, tais como os eletroeletrônicos.

Como se sabe, resíduos eletroeletrônicos são aqueles provenientes dos equipamentos eletroeletrônicos, tais como computadores, celulares e aparelhos de som, entre outros. Tais equipamentos são compostos por plástico, vidro, alumínio e uma série de outros elementos químicos, que podem ser prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, tais como chumbo, arsênio, mercúrio, cobre, cádmio, zinco e outros metais pesados.

Ocorre que, após mais de uma década de vigência da lei, a logística reversa de produtos eletroeletrônicos ainda não vem funcionando a contento, em parte devido à falta de conscientização da população sobre a necessidade de reduzir o uso desses produtos e de descartar seus resíduos de maneira adequada, fomentando a coleta seletiva, de modo a permitir seu reaproveitamento, sua reutilização ou sua reciclagem.

Como a geração de resíduos eletroeletrônicos é cada vez maior, em face do contínuo lançamento de novos equipamentos eletroeletrônicos no mercado e da deplorável prática da obsolescência programada, torna-se urgente esclarecer a população sobre esse tema.

Esse é, portanto, o objetivo da proposição, qual seja instituir a Semana Nacional de Conscientização sobre Resíduos Eletroeletrônicos, a ser realizada anualmente no mês de junho, imediatamente após a Semana do Meio Ambiente. Ao longo dela, deverão ser realizados debates e outras atividades educacionais e culturais em todo o País, com o objetivo de fomentar a conscientização da população sobre resíduos eletroeletrônicos.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres Pares para a rápida discussão e aprovação do projeto.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Henrique Gaguim
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210472585200>



2021-8573

3

Apresentação: 18/06/2021 12:03 - Mesa

PL n.2238/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Henrique Gaguim
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210472585200>

